

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

matricula: 129.691  
ficha: 01

São Paulo, 21 de julho de 2016

**IMÓVEL:** APARTAMENTO n° 218, do tipo D, localizado no 1° pavimento ou 2° andar do CONDOMÍNIO "VN CASA TURIASSU", situado na Rua Turiassú, n° 1.347, no 19° Subdistrito Perdizes, contendo a área privativa de 76,896m2., área de uso comum de 86,315m2. e área real total de 163,211m2., correspondendo-lhe a fração ideal de 0,011239 no terreno do edifício, competindo-lhe, ainda, o direito de uso de uma vaga para estacionamento de veículo de passeio, em local indeterminado e sujeito ao uso de manobrista, na garagem coletiva localizada nos 1°, 2°, 3° e 4° subsolos do edifício.

**CONTRIBUINTE:** 021.104.0016-1, 021.104.0017-1 e 021.104.0018-8.

**PROPRIETÁRIA:** VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.198.903/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1.309, 4° andar bairro Jardim Paulistano.

**REGISTROS ANTERIORES:** R.3, M.15.883, em 24/10/2012; R.8, M.50.942, em 21/09/2012; R.7, M.77.619, em 30/07/2012; R.7, M.77.620, em 30/07/2012; R.7, M.77.621, em 30/07/2012; e R.7, M.77.622, em 30/07/2012 (aquisições), e R.9, M.123.469, em 21/07/2016 (instituição condominial), todas desta Serventia.

O Oficial: 

Av. 1 em 21 de julho de 2016  
Prenotação 409.284 - 29/06/2016

**REFERÊNCIA (HIPOTECA)**

Conforme registro feito sob n° 4, em 26/09/2014, na matrícula n° 123.469, o CONDOMÍNIO "VN CASA TURIASSU", do continua no verso

matrícula

129.691

ficha

01

verso

qual o apartamento objeto desta matrícula faz parte integrante, encontra-se gravado por primeira, única e especial hipoteca, constituída pela proprietária VITACON 30 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, nos termos do instrumento particular de 30/07/2014, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, hipoteca essa, para garantia do financiamento no valor de R\$-30.000.000,00, com recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo SBPE, destinado a construção do aludido empreendimento CONDOMÍNIO "VN CASA TURIASSU" (e que à época do contrato se encontrava sob o regime de incorporação imobiliária registrado sob nº 2, na matrícula nº 123.469), o qual será liberado à devedora, através de parcelas mensais, conforme o andamento das obras, sendo que o prazo de construção e legalização do empreendimento é de 25 meses definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso não podendo ultrapassar 36 meses; o prazo de carência do presente financiamento é de até 06 meses, com vencimento inicial na data de aniversário do contrato, imediatamente subsequente ao término da obra, comprovado pela CAIXA, a partir da liberação da última parcela, sendo devidos, na fase de construção, a partir da data do primeiro desembolso e na fase de carência juros mensais à taxa nominal de 9,5690% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 10,0000% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato, sendo ainda que, tanto o saldo devedor quanto as prestações de juros são atualizados, mensalmente, mediante

continua na ficha 02

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73